



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 032/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, autorizado pela Lei nº 2.827/2024, de 06/11/2024”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito do Município de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do item VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município Catiguá, em conformidade com a autorização contida da Lei nº 2.827/2024, de 06 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, objetivando o reforço de dotação a seguir discriminada:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.10	01-10.301.0010.2048-3.3.90.30 – Ficha nº 241	R\$ 200.000,00
Total do Crédito		R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito aberto será atendido com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária a seguir discriminada, na mesma importância, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.08	01-13.392.0008.2039-3.3.90.39 – Ficha nº 212	R\$ 200.000,00
Total do Crédito		R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 05 de junho de 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Catiguá, nos termos da Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria